PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 - CGC. 16.784.720/0001-25
Fone: (037) 322-1550 - Fax (037) 321-1091
CEP. 37.290-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 2854, DE 11 DE JUNHO DE 1997.

Autoriza o Poder Executivo contratar show para festa de Santo Antônio.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar show artístico, a título de ajuda, até o limite de R$ 1.000,00 (hum mil reais), para abrilhantar os festejos da Capela de Santo Antônio, nesta cidade.

ART. 2º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta do Orçamento Vigente, na seguinte dotação: 01.0711653632072-313202

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 11 de junho de 1997.

EDUARDO BRAS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete